



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 1238/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A COBRANÇA DIFERENCIADA DE TARIFA DE ÁGUA PARA AS PESSOAS ATINGIDAS PELA CATÁSTROFE PROVOCADA PELAS CHUVAS DE FEVEREIRO DE 2022.

O VEREADOR DOMINGOS PROTETOR, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que **“DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE COBRANÇA DIFERENCIADA DE TARIFA DE ÁGUA PARA AS PESSOAS ATINGIDAS PELA CATÁSTROFE PROVOCADA PELAS CHUVAS DE FEVEREIRO DE 2022”**, na forma do anteprojeto abaixo:

Art. 1.º - A empresa concessionária responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto do Município de Petrópolis deverá cobrar, dos usuários atingidos pela catástrofe de fevereiro de 2022, tarifa correspondente à média do consumo dos últimos três meses anteriores a este evento climático.

§ 1º - A tarifa referida no caput deste artigo abrangerá os meses de fevereiro e março de 2022.

§ 2º - Serão beneficiados pela tarifa mencionada no caput deste artigo consumidores residenciais, industriais e comerciais que comprovadamente foram atingidos pelas chuvas de fevereiro de 2022.

Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação Legislativa tem como objetivo sinalizar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre a cobrança diferenciada de tarifa de água para as pessoas atingidas pela catástrofe provocada pelas chuvas de fevereiro de 2022.

Como bem se sabe, Petrópolis foi atingida, no último dia 15 de fevereiro, por uma catástrofe natural que assolou diversos pontos da cidade, deixando, até o momento, 186 mortos, 85 desaparecidos^[1] e quase 900 pessoas desabrigadas^[2], em decorrência das enchentes e desabamentos provocados pelas fortes chuvas desse dia.

Data do Processo: 24/02/2022 - 14:38:3
 Processo: 1238/2022

Neste sentido, o Governo do Município de Petrópolis, por meio do Decreto n.º 33 de 15 de fevereiro de 2022, reconheceu o Estado de Calamidade Pública na cidade, além de haver decretado luto oficial por 03 (três) dias pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Destaque-se que, em razão do mencionado desastre climático, ruas, calçadas, lojas e residências, que foram atingidos pela lama trazida pela força das águas, necessitam de limpeza que demanda uma grande quantidade de água, acima do uso considerado normal.

Desta forma, com a presente Indicação Legislativa, pretende-se que o Poder Executivo autorize a concessionária responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto do Município de Petrópolis a cobrar uma tarifa diferenciada para consumidores residenciais, industriais e comerciais que, comprovadamente, foram atingidos pela referida catástrofe.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria para a sociedade petropolitana, peço o apoio dos ilustres pares para aprovação da presente Indicação Legislativa que é de relevante interesse público e social.

[1] <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/02/numero-de-mortos-em-petropolis-sobe-para-183-e-o-total-de-desaparecidos-cai-para-85.shtml>. Pesquisado em: 23/02/2022.

[2] <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-02/com-quase-900-desabrigados-petropolis-anuncia-auxilio-de-r-1-mil>. Pesquisado em: 23/02/2022.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2022



DOMINGOS PROTETOR
Vereador